



Diário Oficial da

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



77 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia***AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a realização de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	ATÉ 14/02/2025
ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS	CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, Nº57, 1ºANDAR, CENTRO, URANDI - BA OU PELO E-MAIL camaramunicipalurandi@hotmail.com
LINK DO EDITAL/AVISO:	https://camaurandi.ba.gov.br/diario_oficial

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
- 1.1.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
- 1.1.4.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Urandi - BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1º Andar - Centro Administrativo

CEP 46.350-000, Urandi - BA - CNPJ: 42.709.584/0001-19- Fone (77) 3456-2097



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia*

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Urandi
Unidade: 0101 – Câmara de Vereadores
Atividade: 2.004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000

3. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 O presente Aviso ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Câmara Municipal, situada na Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1ºAndar, Centro, Urandi – BA, ou pelo e-mail: camaramunicipalurandi@hotmail.com, fazendo referência no assunto à Dispensa.

3.1.1 Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela acima.

3.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual
- g) Certidão Negativa de Débito do Município sede da Empresa (CND Municipal).
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- i) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1º Andar – Centro Administrativo

CEP 46.350-000, Urandi – BA – CNPJ: 42.709.584/0001-19- Fone (77) 3456-2097



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia*

4.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 A Câmara deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:

7.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;

7.1.2 Multa, prevista conforme descrito no subitem 7.1, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

7.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

7.1.5 O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso.

Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1º Andar – Centro Administrativo

CEP 46.350-000, Urandi – BA – CNPJ: 42.709.584/0001-19- Fone (77) 3456-2097



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI****Estado da Bahia**

7.1.6 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem os subitens 14.1.1 a 14.1.4.

7.1.7A multa referida no item 7.1.8 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 7.1.2 a 7.1.5 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 7.

7.1.8 Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.

Urandi – BA, 11 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia***ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica - se face a necessidade de garantir condições mínimas de trabalho, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da instituição e suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza da Câmara Municipal.

3. DA AQUISIÇÃO E ACEITAÇÃO:

O prazo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias, mediante a ORDEM DE FORNECIMENTO.

O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto de acordo com as descrições do Termo de Referência, observada ainda a qualidade dos produtos e a marca cotada pela proponente ora contratada.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO PRAZO

A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021, caso haja interesse da CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pelo solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e a proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente Dispensa;

5.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6 Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado global para a aquisição é de R\$ 55.368,93 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA

ÓRGÃO	1 - Câmara Municipal de Urandi
UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S):	0101 – Câmara de Vereadores
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO(S) DE DESPESA:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
FONTES DE RECURSO:	15000000

WESLEY OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES

1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

ANEXO II- PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA N.º 010/2025

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TELEFONE:.....E-MAIL:.....

BANCO.....AGÊNCIA.....CONTA-CORRENTE.....

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GALÃO com água Capacidade para 20 litros.	UN	200			
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, Garrafa com capacidade de 500 ml, fardo com 12 unidades.	FD	200			
03	ÁGUA MINERAL NATURAL, Garrafa com capacidade de 1,5 L.	UN	200			
04	CAFÉ Torrado e Moído, de 1ª Qualidade, acondicionado em embalagem de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	PC	200			
05	AÇÚCAR cristal, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	UN	100			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

06	BISCOITO tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 350 gramas.	UN	200			
07	MASSA PRONTA em barra para tapioca, 1KG.	UN	40			
08	BISCOITO Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 350 gramas.	PC	200			
09	ACHOCOLATADO em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária de 300g, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	UN	20			
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de	UN	20			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	validade e número de lote.					
11	FLOCÃO para cuscuz de 500g.	UN	100			
12	QUEIJO , tipo pré-cozido, de origem animal, com peso mínimo de 500 gramas.	UN	100			
13	PÃO DE FÔRMA integral, fatiado, 300 gramas.	UN	100			
14	MARGARINA com sal, de boa qualidade, com 250 gramas.	UN	14			
15	OVOS , branco de granja.	DZ	20			
16	MELANCIA de 1ª qualidade; peso médio 10 kg.		200			
17	LARANJA PÊRA - Maduros frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	100			
18	MANGA - Maduros frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	100			
19	MAMÃO - gráudo de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos e firmes.	KG	80			
20	BANANA - gráudo de primeira qualidade, tamanho médio.	DZ	40			
21	ABACAXI - gráudo de primeira qualidade. Sugestão: variedade pérola	UN	50			
22	AVENTAL , em PVC, cor azul, forrado com feltro, sem emenda, sem ilhós, alças reforçadas de amarrar do próprio material, dimensões 1,20 m x 0,60 m, Certificado de Aprovação gravado no EPL	UN	10			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
23	TOUCA descártavel, TNT, tamanho único, Unissex, pacote com 100 unidades.	PC	03			
24	ESCOVA , para limpeza, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10			
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 14 (quatorze) unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC	50			
26	ESPONJA SINTÉTICA , dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	40			
27	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.	UN	30			
28	PANO DE CHÃO , em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	UN	10			
29	PANO, PARA LIMPEZA , de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, dimensões mínimas de 70 x 42 cm, na cor branca.	UN	10			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

30	VASSOURA , com fios de nylon com cabo de encaixe em madeira.	UN	10			
31	RODO grande cabo de madeira borracha dupla para limpeza pesada 60 cm.	UN	10			
32	SACO PLÁSTICO para lixo 50 litros, para acondicionamento de metal, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 50 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 1,85 kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191 e Resolução Conama 275 de 25/04/2001.	PC	40			
33	SACO PLÁSTICO para lixo 15 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, micragem de 5,0, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 1,04 kg. A	PC	150			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	embalagem devesa informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devesa atender normas ABNT NBR 9191 e Resolução Conama 275 de 25/04/2001.					
34	LUVA DE BORRACHA , cano médio, uso domestica, com boa elasticidade e alta resistência.	PAR	06			
35	LIXEIRA EM PLÁSTICO , polietileno de alta densidade com tampa, pedal, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 15 litros, com alças nas laterais.	UN	08			
36	LIXEIRA em plástico com tampa e pedal, capacidade para 30 litros.	UN	08			
37	BALDE , plástico, preto, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 litros.	UN	10			
38	BALDE , plástico, resistente com capacidade para 30 litros.	UN	10			
39	ÁGUA SANITÁRIA , uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica, caixa com 12 unidades de 01 litro.	CX	15			
40	AMACIANTE , para uso doméstico, com aroma perfumado, caixa com 6 unidades de 2 litros, dados	CX	10			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	do fabricante, data de validade, registro do ministério da saúde.					
41	AROMATIZADOR DE AR para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo cfc-clorofluorcarbono de ar, dupla ação. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com volume não inferior 400 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	30			
42	DESINFETANTE LÍQUIDO , para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 2 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	UN	60			
43	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro, concentrado, inodoro, biodegradável, com excelente ação desengordurante, conforme norma ASTM D 1681. O produto deveser ter registro e/ou autorização do Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 24 unidades.	CX	10			
44	LIMPADOR CONCENTRADO , para limpeza pesada, composto de tensoativo não-iônico, coadjuvante, solubilizante, veículo e perfume. Embalagem plástica com no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	CX	03			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.					
45	LIMPA VIDRO , líquido, conforme norma ASTM d-1681 e inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	24			
46	SABÃO, EM PÓ , com tensoativo biodegradável, contendo na composição: água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 24 unidades de 500 g com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde.	CX	05			
47	SABÃO, EM BARRA , multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem com 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	CX	02			
48	PÁ de plástico pequena para limpeza doméstica.	UN	10			
49	PEDRA sanitária perfumada com prendedor.	UN	60			
50	PAPEL HIGIÊNICO , folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo	FD	20			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	com 16 pacotes com 4 (quatro) unidades.					
51	SABONETE LÍQUIDO , bactericida, em refil, fragrância agradável para saboneteiras de banheiros. Embalagem com no mínimo 1.000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	12			
52	COPO PARA CAFÉ , capacidade 50 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CX	50			
53	COPO PARA ÁGUA , capacidade 180 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CX	25			
54	COLHER , de sobremesa, em plástico resistente, descartável, cores variadas, comprimento 12 cm, com variação de ± 1 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PC	20			
55	GARFO , de sobremesa, em plástico resistente, descartável, cores variadas,	PC	20			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	comprimento 12 cm, com variação de ± 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
56	EMBALAGEM descartável para alimentos, com tampa cristal, base cores variadas, BP 32 2300ml. 26,6cm Diam. X 13 cm altura.	UN	250			
57	GUARDANAPO , de papel absorvente, folha simples, de composição 100% fibra celulose, dimensões mínimas 30 x 32mm, embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC	50			
58	BANDEJA , laminada, e papelão, altamente resistente, tamanho G - 26 X 36cm. Embalagem com 5 unidades	UN	15			
59	PAPEL ALUMÍNIO , rolo de 30cm de largura e 15m de comprimento.	UN	10			
60	FILME para embalagem, em PVC, aderente e flexível, para vedação de embalagem, termoplástico, inodoro, transparente, incolor, resistência a umidade e calor, medindo (30 cm x 300 m), apresentada em bobina.	UN	10			
61	PAPEL , toalha, em bobina, não reciclado, cor branca, dimensões 20 cm x 100 m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicação de não reciclado e lote. Contem 02 rolos	PC	40			
62	REGULADOR, registro de gás , sem mangueira, doméstico, prático, seguro e econômico, com	UN	05			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	manômetro, selo do INMETRO e ISO 9001, CE= Borb. P13 CS= 3/8 SAE					
63	ABRAÇADEIRA para fogão e Registro de Gás. Para Mangueiras 3/8 ou 5/16 Em Metal com Regulagem, selo do INMETRO e ISO 9001.	UN	05			
64	MANGUEIRA para botijão de gás, Indicada para instalações domésticas de gás de cozinha conforme ABNT NBR 8613, regulamentada pelo inmetro, Tubo interno e externo produzidos em PVC flexível, Acabamento interno com trama de poliéster entre as camadas, Comprimento: 80cm	UN	04			
65	COADOR PARA CAFÉ , de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	UN	12			
66	ISQUEIRO . Material com o selo do INMETRO	UN	20			
67	COLHER , em aço inox com acabamento resistente, para ingerir alimentos, 09 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	50			
68	COPO para água, de vidro, liso, capacidade 200 ml.	UN	20			
69	COPO para água, de vidro, liso, capacidade 300 ml.	UN	20			
70	COPO para água, de alumínio, liso, capacidade 1 lito.	UN	10			
71	GARRAFA térmica, modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 1 litro.	UN	05			
72	GARFO , em aço inox com acabamento resistente,	UN	50			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	para ingerir alimentos, 09 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
73	FACA , em aço inox com acabamento resistente, para ingerir alimentos, 09 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	50			
74	FACA , em aço inox, para cortar frios, cabo de madeira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10			
75	JARRA DE VIDRO , transparente, super forte e resistente, ideal para servir água, sucos, com capacidade de 2litros	UN	08			
76	PRATO em plástico, resistente, diâmetro 21 cm, com variação de +1- 1 cm. Embalagem: pacote com 1 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	50			
77	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 21 cm, com variação de +1- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PC	250			
78	POTE em plástico resistente, com tampa, capacidade de 1 Litro.	UN	10			
79	CAIXA VERSÁTIL , em plástico resistente, composto por base e tampa, fundo interno texturizado mais resistente a arranhões transparente, cores variadas, com capacidade de 2,5 Litros.	UN	10			
80	XICARA COM PIRES , em vidro, com prazo de	JOGO	03			





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	durabilidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Jogo com 06 unidades.					
VALOR GLOBAL R\$						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

DECLARO para os devidos fins legais que os preços propostos são definitivos e neles estão incluídos todos impostos, taxas, encargos devidos, gastos ou despesas com transportes, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros cobrindo "riscos diversos", locomoção, combustível, hospedagem, alimentação, materiais, etc., bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta dispensa.

Declaro que concordo com todas as exigências e normas da referida Dispensa de Licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pela empresa





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA N.º 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 014/2025
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: XXX/2025

ANO: 2025
 DISPENSA N.º 010/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
 URANDI - BA E A EMPRESA XXXXX**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo seu Presidente – **Antônio Carlos Magalhães Freire**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 813947995 SSP – BA e CPF n.º 913.144.705-82, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na(o)XXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF n.º XXXXXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na(o)XXXXXXXXXX, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.						
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	SERVIDOR RESPONSÁVEL:	SILVANO SANTANA CAMPOS					
	Cargo/Função:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO					
	Portaria N.º:	05/2025					
	Telefone para contato:	77 3456-2097					
VIGÊNCIA:	DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.						
VALOR (R\$):	XXXXXX, conforme planilha abaixo:						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PRAZO DE PAGAMENTO:	30 (trinta) dias						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ÓRGÃO	1 - Câmara Municipal de Urandi						



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia*

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara de Vereadores
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
FONTES DE RECURSO:	15000000

1 DO ADITIVO:

1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Processo de contratação direta n.º 010/2025 epigrafado;
- b) Proposta da (o) Contratada(o); e
- c) Resultado das Propostas.

2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DA FORMA DE ENTREGA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA RESCISÃO

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia*

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DATOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 DO FORO

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudopresentes.

Urandi – BA, XX de XXXXX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A480-537C-BBC4-31EE-C650> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A480-537C-BBC4-31EE-C650



Hash do Documento

1ec9eae54d85881095f173b5b213d7a5b2a5cad2b8e4e54ee9ad395cdfce614

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/02/2025 11:27 UTC-03:00